



casadesarmento

centro de estudos do património

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

INSTRUÇÃO POPULAR. LEGISLAÇÃO PORTUGUESA.

(sem indicação de autor)

Ano: 1891 | Número: 8

Como citar este documento:

(sem indicação de autor), Instrução popular. Legislação portuguesa. *Revista de Guimarães*, 8 (2) Abr.-Jun. 1891, p. 97

Casa de Sarmento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães

E-mail: geral@csarmento.uminho.pt

URL: www.csarmento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

INSTRUÇÃO POPULAR

Lei de 2 de maio de 1878

(Continuado da pag. 59)

CAPITULO VI

Artigo 42.º Ha annualmente nas cabeças dos concelhos exames publicos de instrucção primaria, abrangendo as disciplinas do ensino elementar e complementar.

§. 1.º Os jurs d'estes exames são compostos de um inspector ou professor por este designado, de um membro da junta escolar ou outro qualquer cidadão nomeado pela camara municipal, sob proposta da junta escolar, e do professor ou professora das escolas complementares da sede do concelho, ou da povoação mais proxima, e sendo presente ao acto o professor ou professora dos alumnos examinados, sem voto, mas com a faculdade de os interrogar, dirigir, elucidar e fornecer as notas do seu aproveitamento.

§. 2.º O methodo e programma d'estes exames, tanto para o ensino elementar como para o complementar, são determinados em regulamentos approvados pelo governo.

§. 3.º Os resultados dos exames são lançados em livros especiaes, que serão conservados nos archivos das camaras municipaes. D'esses resultados mandam as camaras passar gratuitamente as certidões que lhes forem requeridas.

Artigo 43.º Os alumnos das escolas e collegios particulares, e os educados na familia são admittidos aos exames de que trata o artigo antecedente.

Artigo 44.º Para a matricula nas escolas primarias complementares é obrigatoria a apresentação de certidão de approvação no exame de ensino primario elementar.

§. unico. A approvação das disciplinas do ensino complementar dá direito á admissão nos lyceus nacionaes sem novo exame perante estes.

(Continúa).